



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 01 DE JULHO DE 2020.	1
RESOLUÇÃO Nº 282, DE 01 DE JULHO DE 2020.	34
PORTARIA Nº 060/2020.....	35
PORTARIA Nº 061/2020.....	36
PORTARIA Nº 062/2020.....	36
PORTARIA Nº 063/2020.....	37
EXTRATO DE ADITIVO	37
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	43

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do CISMEPAR para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

CAPÍTULO I –

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial os Art. 6º e inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- II** - Prioridade e metas administrativas do Consórcio;
- III** - Estrutura e organização do plano;
- IV** - Diretrizes gerais para elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual;
- V** - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - Disposições gerais.

CAPÍTULO II –

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades de gestão e articulação interfederativa junto aos entes consorciados, bem como a organização de equipamentos e instrumentos para a assistência à saúde dos usuários.

Art. 3º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 4º - As diretrizes gerais para o ano de 2021 são as seguintes:

- I -** Dinamizar e integrar os espaços de discussão, transparência e acompanhamento das atividades do CISMEPAR por meio das reuniões do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Assembleia Geral de Prefeitos, mantendo a frequência das reuniões e a participação das áreas técnicas do consórcio, compartilhando das necessidades e soluções na gestão em saúde, no controle e prestação de contas, bem como pactuando ações inovadoras e resolutivas que atendam às necessidades do coletivo de Municípios Consorciados;
- II -** Desenvolver estratégias de fortalecimento da integração das ações do Consórcio às necessidades deliberadas junto às instâncias do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (CRESEMS), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Comitê Intergestor Regional (CIR), Comissão Intergestores Bipartite Estadual (CIB) e ACISPAR – Associação de Consórcios Públicos de Saúde do Paraná; fomentando a participação do CISMEPAR nessas instâncias com vistas ao Planejamento Regional Integrado e ao bom andamento das ações do Consórcio, no âmbito da organização do SUS;
- III -** Organizar espaços de apoio à gestão municipal, integrando-se às medidas de avanço e de construção de solução para as necessidades da Região de Saúde, considerando suas identidades territoriais, por meio da promoção de encontros com gestores municipais e suas equipes técnicas, com vistas à implementação das ações de gestão em saúde;
- IV -** Integrar-se às instâncias de organização técnica das Redes de Atenção à Saúde, por meio da participação nos Grupos Condutores, Grupos de Trabalho, Comitês Gestores e Câmaras Técnicas, no intuito de aprimorar os processos de trabalho, implementando os Programas desenvolvidos pela ação consorciada, aferindo seus resultados por meio da análise de indicadores e analisadores de saúde;
- V -** Gestionar junto aos entes federativos municipais, estadual e federal o aporte necessário à manutenção e ampliação dos serviços e ações desenvolvidos por meio da ação consorciada no âmbito da Região de Saúde, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos por estes entes junto ao Consórcio;
- VI -** Desenvolver um programa anual de educação permanente e atualização técnica e estrutural junto às lideranças, equipes administrativas e equipes de cuidado atuantes nos Programas desenvolvidos pelo Consórcio, com vistas à manutenção da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;
- VII -** Manter as atividades de atualização técnica e de educação permanente das equipes atuantes na Atenção Primária dos Municípios Consorciados, aprimorando a articulação com estas equipes com vistas à manutenção da equidade interfederativa, da qualidade do cuidado e da resolutividade dos Programas executados pelo Consórcio;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VIII** - Instituir o gerenciamento com foco em processos, através do mapeamento e normatização dos processos de trabalho, avaliação de riscos e implementação de controles internos, construção e avaliação de indicadores desempenho, informatização e automatização, capacitação dos stakeholders, e ampla divulgação dos padrões estabelecidos, visando o aprimoramento contínuo, a eficiência, eficácia, efetividade, transparência e garantia da qualidade;
- IX** - Executar e gerir as ações administrativas com vistas à garantia do planejamento, análise, execução e acompanhamento/fiscalização dos processos de aquisição de materiais de consumo, permanente e processos de contratação de serviços especializados para gestão administrativa, financeira, de saúde, de segurança, manutenção predial e patrimonial;
- X** - Executar e gerir as ações administrativas em tecnologia da informação com o objetivo de buscar, analisar e implementar novas tecnologias para aprimorar o desenvolvimento das operações e garantir a evolução nos sistemas de segurança com o investimento em ferramentas que auxiliem nos serviços administrativos e de saúde;
- XI** - Executar e gerir as ações administrativas para garantir o controle efetivo do movimento e manutenção de frota existente com o desenvolvimento e planejamento para a modernização da frota a fim de garantir maior segurança e redução em custos de manutenção;
- XII** - Executar, gerir, mapear e monitorar as atividades essenciais para a ampliação ou melhoria da infraestrutura existente, das obras em andamento e das novas obras;
- XIII** - Executar funções de planejamento, ordenamento e controle contábil e financeiro, obedecendo às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, gerenciando sobre as atividades necessárias ao cumprimento legal e normativo das ações com treinamento de pessoal e aprimorando processos de trabalho e integrando as informações e os serviços executados pelo Consórcio;
- XIV** - Fomentar o desenvolvimento, atualização e aprimoramento de saberes dos recursos humanos e segurança do trabalhador e executar ações de ordenamento de rotinas de pessoal, em conformidade com as normativas vigentes vinculados ao Consórcio;
- XV** - Manter acessível o Serviço de Ouvidoria, tendo em vista a necessidade de entendimento acerca das necessidades dos usuários do SUS e dos fluxos e rotinas do sistema de saúde, através do atendimento presencial, qualificado e individualizado ao usuário e da aplicação permanente da Pesquisa de Satisfação do Usuário, aumentando o número de usuários a serem entrevistados e divulgando o resultado da pesquisa às equipes de cuidado e lideranças do CISMEPAR, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões no âmbito do Consórcio;
- XVI** - Oferecer instrumentos de apoio à gestão municipal e de cuidado em saúde por meio de Programas, no intuito de atender às necessidades assistenciais do coletivo de municípios consorciados;
- XVII** - Fortalecer parceria junto às Universidades do território, consumando a integração ensino/serviço, no intuito de aprimorar as atividades desenvolvidas nos serviços executados por meio dos Programas do Consórcio e dos Municípios Consorciados da Região de Saúde;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVIII - Aprimorar as funções das Comissões do Consórcio, de maneira transversal, tendo em vista a demanda por embasamento para a tomada de decisões, a resolução das necessidades no âmbito do consórcio, garantindo espaços de discussão e encaminhamento de propostas, como também promovendo a integração junto às equipes técnicas dos Municípios Consorciados.

Art. 5º - É parte integrante desse dispositivo o Anexo I – Plano de Metas e Detalhamento de Despesas das Ações, onde estão previstos as metas físicas e financeiras para execução das ações propostas para o exercício de 2021.

CAPÍTULO III –

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6º - Para efeito desta resolução, entende-se por:

I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II - Ações: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros;

III - Atividade: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

IV - Projeto: É um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de Governo;

V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações administrativas, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VI - Plano de Aplicação Anual: é o instrumento de detalhamento de despesas e receitas para fins de execução das ações institucionais, de forma a evidenciar os elementos do orçamento a serem aplicados, tendo em vista as ações e metas determinadas no PLACIC.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificaram a função e a subfunção, as quais se vinculam.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 3º - As funções programáticas de que trata esta Resolução serão identificadas no Plano de Aplicação Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais, através da indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 7º - As metas financeiras serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º - O plano de Aplicação Anual discriminará a despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, a seguir discriminadas:

- I** - Pessoal e encargos sociais;
- II** - Juros e encargos da dívida;
- III** - Outras despesas correntes;
- IV** - Investimentos;
- V** - Inversões financeiras;
- VI** - Amortização da dívida.

Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual não conterá dotações para despesas que não estejam legalmente instituídas.

CAPÍTULO IV –

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 274, de 2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recurso e deverá conter os seguintes anexos:

- I** - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64);
- II** - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);
- III** - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III da Lei 4.320/64);
- IV** - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI da Lei 4.320/64);
- VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64);
- VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64);
- VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo XIX da Lei 4.320/64);
- IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Paragrafo Único. Para as despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, a programação orçamentária e financeira deverá ser apresentada em quadro específico, detalhando os desdobramentos dos elementos de despesa até seu último nível.

Art. 11 - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 12 - Para os créditos referentes às despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, o Plano de Aplicação Anual deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

§ 1º A classificação por função e por grupo de natureza de despesa do Consórcio público deverá observar a classificação do ente consorciado transferidor, conforme parágrafo 1º do art. 5º da portaria nº 274/2016 – STN.

§ 2º A discriminação quanto à função de que trata o § 1º deste artigo não abrange a classificação por subfunção.

§ 3º A discriminação quanto à natureza de despesa de que trata o caput far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13 - É vedado consignar no Plano de Aplicação Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 14 - Na elaboração da proposta do Plano de Aplicação Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tomando-se por base os custos estimados para realização das metas contratuais pactuadas com os municípios;

Art. 15 - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas, a não ser que o excesso das despesas seja financiado por operações de créditos nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 16 - A Diretoria Executiva poderá, de acordo com a capacidade financeira, e se necessário, durante o exercício, adicionar programas não elencados neste PLACIC, desde que aprovados pelo Conselho de Prefeitos, através de créditos adicionais especiais previstos na Lei 4.320/64.

Art. 17 - Para fixação das dotações orçamentárias será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta resolução.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 18 - Para possibilitar o atendimento das metas e prioridades fixadas no anexo de metas e prioridades, ou dos programas incluídos durante a execução do Plano de Aplicação Anual, fica a Presidência do CISMEPAR autorizada, no exercício financeiro de 2021, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada.

Art. 19 - Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva poderá efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um projeto ou atividade para outro, para abertura de créditos adicionais suplementares, dentro do limite estabelecido no art. 18, sendo vedada anulação total de um projeto ou atividade.

Art. 20 - Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva promoverá a limitação de empenhos, se constatarem que as receitas não estejam suportando as despesas.

Art. 21 - Para a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva elaborará a “Programação Financeira de Desembolso”, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro.

CAPÍTULO V –

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

SOCIAIS

Art. 22 - Para estimativa das despesas de pessoal será utilizado como base de cálculo à folha de pagamento da competência maio de 2021;

Parágrafo Único. Nos termos da Lei Complementar nº 173 de 27/02/2020, não será permitido:

- I** - a concessão, qualquer título, de vantagem, aumento, reajustes ou adequação da remuneração aos empregados públicos que integram o quadro de pessoal do CISMEPAR, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.
- II** - a criação de emprego público (cargo) ou função que acarretem aumento de despesas;
- III** - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições para os cargos em comissão que não acarretem aumento de despesa e as reposições decorrentes das vacâncias de cargos (empregos) efetivos;
- IV** - a contagem de tempo de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, biênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência de terminado tempo de serviço.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 23 - O Presidente do CISMEPAR poderá autorizar a realização de concurso público ou de seleção competitiva pública, desde que seja para reposição de vacâncias de cargos efetivos, conforme disposto no inc. III do art. 22 desta Resolução.

§1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação Anual (Orçamento).

§2º Toda contratação deverá apresentar estudo de impacto financeiro e orçamentário demonstrando a prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal.

CAPÍTULO VI –

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - O CISMEPAR deverá prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados pelo menos trinta dias antes do menor prazo para encaminhamento dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo, conforme previsto no art. 7º da portaria nº 274/2016 – STN.

Art. 25 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina-PR, 01 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente Interino

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0001 Gestão Conhecida Eficiente									
Objetivo: Realizar a gestão dos recursos destinados ao consórcio de forma eficiente garantindo o pleno funcionamento operacional do consórcio para execução dos programas de saúde destinados ao atendimento da população consorciada.									
Órgão: 01 Diretoria Executiva									
Unidade Organizacional: 01.001 Direção Executiva									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratado	Ordinário	Vinculado
					Unid. Medida	Física			
1	10.		122.	2.100. Atividades da Direção Executiva	Porcentagem	100%	227.078,00	0,00	227.078,00
2	10.		128.	2.135. Formação e Desenvolvimento Profissional DE	Porcentagem	100%	5.000,00	0,00	5.000,00
3	10.		128.	2.134. Apoio a Gestão Municipal e a Regionalização	Porcentagem	100%	15.000,00	0,00	15.000,00

1

página

Órgão: 01 Diretoria Executiva
Unidade Organizacional: 01.002 Assessoria Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
4	10.	122.	2.131. Assessoria Executiva	Atender às demandas específicas da Presidência e da Diretoria Executiva.	Porcentagem	100%	110.932,00	0,00	0,00	110.932,00
Unidade Orçamentária: 01.003. Procuradoria Jurídica										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratêio	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
5	10.	092.	2.102. Atividades da Procuradoria Jurídica	Promover a defesa dos interesses do órgão em relação às ações judiciais em que o mesmo figura a qualquer título, em qualquer instância ou grau de jurisdição; analisar e emitir parecer formal a respeito de matérias jurídicas a ele submetidas.	Porcentagem	100%	312.669,00	0,00	0,00	312.669,00

2

página



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

11	10.	122.	2.125. Atividades da Gestão Administrativa	Compete a gestão administrativa gerenciar os projetos e programas, no âmbito da I Unidade de Compras, II Unidade de Licitação, III Unidade de Contratos e Convênios.	Porcentagem	100%	93.322,00	0,00	93.322,00
12	10.	122.	2.126. Atividades de Licitação	Desenvolve os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade e, por fim, também orienta as unidades solicitantes na elaboração dos Termos de Referência e executar os processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2000	Porcentagem	100%	283.767,00	0,00	283.767,00

4

página



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 02. Diretoria Administrativa									
Unidade Orçamentária: 02.003. Gestão Operacional									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta			Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física	Ratão		
13	10.	122.	2.107. Atividades de Gestão de Frotas	Visa a operacionalização da frota para o funcionamento com eficiência	Porcentagem	100%	93.210,00	0,00	93.210,00
14	10.	122.	2.108. Manutenção Predial	Visa manter conservação da sede e otimizar a utilização dos espaços	Porcentagem	100%	1.678.693,00	0,00	1.678.693,00
15	10.	122.	2.109. Atividades de Almocearifado	Visa o controle de estoque visando otimizar a utilização dos materiais	Porcentagem	100%	599.042,00	112.548,00	711.590,00
16	10.	122.	2.110. Atividades de Limpeza e Conservação	Visa manter a limpeza e conservação da sede do CISMEPAR	Porcentagem	100%	548.516,00	0,00	548.516,00
17	10.	122.	2.123. Atividades de Protocolo	Visa acompanhar o fluxo de correspondências internas e externas do comércio	Porcentagem	100%	79.694,00	0,00	79.694,00
18	10.	122.	2.124. Atividades de Gestão Operacional	Compete à gestão operacional gerenciar os projetos e atividades no âmbito da I Unidade de Almocearifado, II Unidade de Protocolo, III Unidade de Tecnologia da Informação, IV Unidade de Patrimônio, V Unidade de Gestão de Frotas, VI Unidade de Manutenção Predial, VII Unidade	Porcentagem	100%	117.584,00	0,00	117.584,00
19	10.	122.	2.127. Atividades de Patrimônio	Visa o controle e monitoramento do patrimônio do consórcio e zelar pela utilização correta dos bens	Porcentagem	100%	49.377,00	0,00	49.377,00
20	10.	126.	2.111. Atividades de Tecnologia e Informação	Integrar as diretorias do CISMEPAR visando proporcionar soluções de aperfeiçoamento através do suporte de Tecnologia e Informação	Porcentagem	100%	484.324,00	0,00	484.324,00

Orgão: 03. Diretoria Contábil Financeira									
Unidade Orçamentária: 03.001. Direção Contábil Financeira									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta			Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física	Ratão		

5
página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Rateto	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
					Porcentagem	100%				
21	10.	123.	2.115. Atividades da Direção Contábil Financeira	Elaborar demonstrações contábeis de uso geral e fornecer informações sobre a posição orçamentária, patrimonial e financeira da entidade, que são úteis para dar um amplo suporte aos diversos usuários e aos municípios conformente na tomada de decisões e aplicação dos recursos	Porcentagem	100%	208.255,00	0,00	0,00	208.255,00
22	10.	128.	2.137. Formação e Desenvolvimento Profissional DCF	Promover a formação e crescimento profissional da equipe da diretoria contábil financeira visando a eficiência na execução das atividades.	Porcentagem	100%	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00

Órgão: 03. Diretoria Contábil Financeira										
Unidade Orçamentária: 03.002. Gestão Contábil Financeira										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Física	Rateto	Ordinário	Vinculado	Total
23	10.	123.	2.132. Gestão Estratégica Contábil Financeira	Promover a gestão e direcionamento das Atividades Financeiras, acompanhamento de pagamentos das despesas e arrecadação de receitas para controle financeiro do consórcio. Auxiliar as Diretorias com informações atualizadas para subsidiar as tomadas de decisões e para o cumprimento da legislação.	Porcentagem	100%	362.108,00	16.000,00	0,00	378.108,00

Órgão: 04. Diretoria de Recursos Humanos										
Unidade Orçamentária: 04.001. Direção de Recursos Humanos										
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Unid. Medida	Física	Rateto	Ordinário	Vinculado	Total
24	10.	122.	2.112. Atividades da Direção de Recursos Humanos	Controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e zelar pelo cumprimento das diretrizes e programas da política de pessoal, com normas e procedimentos dentro da legalidade; estruturar e implementar políticas de Recursos Humanos	Porcentagem	100%	133.501,00	0,00	0,00	133.501,00
25	10.	128.	2.138. Formação e Desenvolvimento Profissional DRH	Proporcionar a participação da equipe da DRH em cursos de capacitação profissional para maior eficiência nos processos de trabalho.	Porcentagem	100%	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00

6

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Órgão: 04.Diretoria de Recursos Humanos										
Unidade Orçamentária: 04.002.Gestão de pessoas e folha de pagamento										
Ação	Função	Sub-Função Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratcío	Ordinário	Vinculado	Total	
				Unid. Medida	Física					
26	10.	122.	2.113. Processamento de Folha e Gestão de Pessoas	Porcentagem	100%	376.874,00	0,00	0,00	376.874,00	
			Controlar, orientar e executar as atividades relativas a administração de pessoal, compreendendo seleção, admissão, exoneração e desenvolvimento de recursos humanos e gestão de pessoas. Elaboração e o fechamento da folha de pagamento e todos os controles							
27	28.	846.	0.002. Indenizações, Rescisões e Procatórios - CISMEPAR ADM	Porcentagem	100%	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
			Atender as despesas com rescisões trabalhistas e indenizações na fonte de Ratcío							

Órgão: 04.Diretoria de Recursos Humanos										
Unidade Orçamentária: 04.003.Gestão de segurança do trabalho										
Ação	Função	Sub-Função Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratcío	Ordinário	Vinculado	Total	
				Unid. Medida	Física					
28	10.	122.	2.114. Atividades de Segurança do Trabalho	Porcentagem	100%	50.564,00	0,00	0,00	50.564,00	
			Criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança do trabalhador. Realizar capacitações quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência. Monitorar							

Órgão: 05.Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.001.Direção de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde										
Ação	Função	Sub-Função Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratcío	Ordinário	Vinculado	Total	
				Unid. Medida	Física					

7

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

29	10.	122.	2.116. Atividades da Direção de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde	Apoiar e articular de forma técnica e integrada aos municípios e gestores municipais para definição das necessidades de apoio destes, de acordo com os objetivos do Cismepar, planejando, executando, coordenando e avaliando as ações e a composição de programas, projetos-atividades e serviços do Consórcio para o apoio à gestão municipal no âmbito desta diretoria.	Porcentagem	100%	188.852,00	0,00	0,00	188.852,00
30	10.	122.	2.104. Atividades da Diretoria Clínica/Técnica	Dirigir o corpo médico do Cismepar, integrando os profissionais aos demais profissionais atuantes nas Unidades Assistenciais inseridas nos programas executados pelo Cismepar, estruturando espaços para compartilhar de necessidades e potencialidades e estabelecimento de normas e rotinas para melhoria dos serviços prestados.	Porcentagem	100%	73.746,00	0,00	0,00	73.746,00
31	10.	122.	2.133. Gestão da Qualidade	Garantir a qualidade na prestação de serviços do Cismepar frente aos processos de trabalho, processos de gestão, processos administrativos e deliberativos usando de ferramentas de gestão e metodologias eficazes. Atuar junto aos trabalhadores de forma a garantir um ambiente de qualidade para que em vista à qualificação dos processos de trabalho, redução da rotatividade e ampliação da qualidade das atividades executadas.	Porcentagem	100%	280.983,00	0,00	0,00	280.983,00
32	10.	128.	2.139. Formação e Desenvolvimento Profissional DPARS	Promover a participação de todos funcionários lotados na DPARS em cursos de formação profissional.	Porcentagem	100%	80.948,00	0,00	0,00	80.948,00
33	10.	302.	2.236. Formação e Desenvolvimento Profissional Complementar à Atenção Básica em Saúde	Oferecer encontros de capacitação, supervisão clínica e matriciamento em especialidades às Unidades de Atenção Primária dos municípios consorciados, com vistas à ampliação da resolutividade em seu nível de atenção e otimização dos encaminhamentos para atenção especializada.	Porcentagem	100%	58.448,00	49.875,00	0,00	108.323,00

8

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Órgão: 05. Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde											
Unidade Orçamentária: 05.002. Gestão Estratégica De Planejamento E Regulação Da Atenção Em Saúde											
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total	
					Unid. Medida	Física					
34	10.	122.	2.118. Atividades Do Acolhimento E Pós Atendimento Em Saúde	Acolher os usuários de forma humanizada e dar resolutividade nas solicitações e documentos geridos nos atendimentos dos Programas executados pelo Consórcio, no intuito de promover a integralidade do cuidado em saúde;	Porcentagem	100%	623.769,00	0,00	623.769,00		
35	10.	122.	2.119. Atividades Do Controle E Monitoramento Da Produção De Serviços Em Saúde	Controlar, monitorar e apresentar com excelência a produção de serviços dos programas geridos pelo Consórcio; Assegurar e informar sobre o cumprimento da prestação de serviços de saúde; Desenvolver e organizar a produção de serviços conforme os programas geridos pelo Consórcio.	Porcentagem	100%	368.898,00	0,00	368.898,00		
36	10.	122.	2.128. Atividades Da Gestão Estratégica De Planejamento E Regulação Da Atenção Em Saúde	Planejar, gerir, organizar, coordenar e controlar as atividades internas dos programas, Projeto-Atividade e equipes envolvidas nos serviços para o planejamento e execução de ações estruturantes do Consórcio; Estabelecer indicadores de desempenho e métricas de avaliação; Planejar, acompanhar, monitorar e controlar o Orçamento de Produção por Projeto Atividade Físico e Financeiro do Plano de Ação Conjunta com Interesse Comum (PLACIC), no âmbito desta diretoria.	Porcentagem	100%	171.081,00	0,00	171.081,00		
37	10.	302.	2.117. Regulação Assistencial	Executar processos analíticos de estratificação do risco clínico dos encaminhamentos procedentes das unidades de atenção primária em saúde para o Consórcio e garantir o acesso dos usuários, gerenciando ofertas e demandas de forma equitativa.	Porcentagem	100%	814.723,00	90.984,00	905.707,00		
Órgão: 05. Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde											
Unidade Orçamentária: 05.003. Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde											
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total	
					Unid. Medida	Física					

9

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

06 Controladoria									
Unidade Orçamentária: 06.001 Controladoria									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			
38	10.	122.		2.129 Atividades Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde	Percentagem	100%	0,00	102.882,00	102.882,00
				Planejar, gerir, organizar, coordenar, controlar e monitorar as atividades inerentes ao cuidado em saúde nos programas, projetos, atividades e equipes envolvidas nos serviços no cuidado em saúde na execução de ações estruturantes do Consórcio. Realizar propostas de expansão e financiamento por meio de apresentação de indicadores de desempenho e matrizes de avaliação.					
39	10.	124.		2.101 Atividades de Controle Interno	Percentagem	100%	165.582,92	0,00	165.582,92
				Manter as atividades da Unidade de Controle Interno do CISMEPAR para realização do controle prévio, concomitante e posterior sob o aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.					
40	10.	128.		2.141 Formação e Desenvolvimento Profissional Controladoria	Percentagem	1	3.800,00	0,00	3.800,00
				Manter a capacitação permanente dos empregados lotados na Controladoria.					
07 Ouvidoria									
Unidade Orçamentária: 07.001 Ouvidoria									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			
41	10.	124.		2.103 Atividades de Ouvidoria	Percentagem	100%	79.165,00	0,00	79.165,00
				Acolher as demandas dos usuários dos programas do Consórcio, por meio do atendimento individual e da análise do Sistema de Pesquisa de Satisfação do Usuário, subsidiando a tomada de decisões dos órgãos diretores do consórcio e respondendo as necessidades d					
42	10.	128.		2.140 Formação e Desenvolvimento Profissional Ouvidoria	Percentagem	1	2.200,00	0,00	2.200,00
				Capacitar os profissionais lotados na ouvidoria					

10

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0002 Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde											
Promover a qualidade de vida das pessoas por meio de ações de atenção à saúde e do atendimento especializado interdisciplinar, tendo em vista os critérios de integralidade e equidade.											
Órgão: 04 Diretoria de Recursos Humanos											
Unidade Orçamentária: 04.002.Cessão de pessoas e folha de pagamento											
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta			Ratado	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física	Porcentagem				
43	28	846	0.001. Indenizações, Rescisões e Precatórios - CISMEPAR C.E	Atender despesas com rescisões trabalhistas e indenizações	Porcentagem	100%		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Órgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde											
Unidade Orçamentária: 05.003.Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde											
Ação	Função	Sub-Função	Op.Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta			Ratado	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física	Porcentagem				
44	10	302	2.200. Central de Materiais e Esterilização - CME	Proceder a assepsia e higienização e esterilização dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados junto ao Cismepar e distribuição do insumo utilizado no cotidiano.	Porcentagem	100%		46.638,00	570.554,00	0,00	617.192,00
45	10	302	2.201. AE em Detecção Precoce do Câncer	Realizar diagnóstico precoce de câncer de mama e fígado através do atendimento especializado por equipe interdisciplinar e apoio de serviços de diagnóstico externo.	Porcentagem	100%		54.340,00	493.555,00	0,00	547.895,00
46	10	302	2.203. AE em Oftalmologia	Realizar diagnóstico e tratamento aos pacientes com doenças da visão, a partir de atendimento médico especializado em oftalmologia e diagnóstico complementar, no mesmo dia do atendimento.	Porcentagem	100%		46.494,00	374.547,00	0,00	421.041,00
47	10	302	2.204. AE em Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus	Realizar intervenção e acompanhamento junto aos pacientes com diabetes de difícil controle metabólico e hipertensão arterial de alto risco, a partir de equipe interdisciplinar.	Porcentagem	100%		0,00	196.733,00	0,00	196.733,00
48	10	302	2.205. AE Materno-Infantil Total	Atender gestantes de risco intermediário e de alto risco e bebês que apresentem fatores de risco clínico e psicológico para o desenvolvimento global, através da atenção transdisciplinar composta por consultas médicas em pediatria e obstetrícia, com	Porcentagem	100%		0,00	244.656,00	0,00	244.656,00

11

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

49	10.	302.	2.206. AE em Doenças Hepáticas	Realizar diagnóstico e tratamento clínico aos pacientes com doenças hepáticas incluindo doenças inflamatórias, a partir de consultas médicas especializadas bem como encaminhamento para procedimentos para ligadura elástica esofágica.	Percentagem	100%	16.744,00	353.201,00	0,00	3.69.945,00
50	10.	302.	2.207. AE em Doenças Ginecológicas	Realizar atendimento de pacientes com patologias clínicas e cirurgias ginecológicas, através de equipe médica especializada em ginecologia e técnicas de enfermagem.	Porcentagem	100%	7.425,00	133.679,00	0,00	141.104,00
51	10.	302.	2.208. AE em Feridas	Realizar tratamento de feridas vasculares complexas, por meio de curativos especializados com medicamentos e materiais de alta tecnologia e processo terapêutico sistematizado, desenvolvido por enfermeiro e técnico de enfermagem, com vistas a redução e cura integral das feridas.	Porcentagem	100%	2.891,00	153.022,00	0,00	155.913,00
52	10.	302.	2.209. AE em Cuidados Vasculares	Realizar diagnóstico e tratamento clínico de pacientes com doenças vasculares de risco intermediário e alto risco, a partir de consultas médicas e exames diagnósticos, bem como realização de curativos por equipes de enfermagem, com vistas a reabilitação dos pacientes e integração junto aos demais pontos de atenção hospitalar de média e alta complexidade, além da indicação de procedimentos cirúrgicos.	Porcentagem	100%	40.061,00	252.693,00	0,00	292.754,00
53	10.	302.	2.210. Centro Cirúrgico Ambulatorial - CCA	Proporcionar cuidados ao paciente através da realização do ato cirúrgico ambulatorial, bem como realização de biópsia através de equipe médica especializada e equipe técnica de enfermagem buscando a melhoria do paciente e oferecendo segurança e bem estar.	Porcentagem	100%	51.890,00	896.549,00	0,00	948.839,00
54	10.	302.	2.211. Centro de Diagnóstico em Imagem	Atividades de diagnóstico e imagem para garantir diagnóstico e tratamentos adequados às necessidades dos usuários	Porcentagem	100%	125.000,00	139.931,00	0,00	264.931,00

12

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

55	10.	302.	2.212. /AE em Endoscopia e Colonoscopia	Realizar exames endoscópicos digestivos diagnósticos, bem como biópsias e retirada de pólipos, através da equipe médica especializada e equipe técnica de enfermagem de apoio.	Percentagem	100%	56.589,00	445.563,00	0,00	502.152,00
56	10.	302.	2.213. /AE em Fisioterapia	Realizar tratamento fisioterapêutico especializado para pacientes com alterações funcionais motoras clínicas e pós operatórias e neurológicas, com vistas à sua reabilitação.	Percentagem	100%	0,00	42.564,00	0,00	42.564,00
57	10.	302.	2.214. /AE em Neurologia	Realizar atendimento médico especializado em neurologia para pacientes adultos com queixas e patologias neurológicas e crianças com patologias neurológicas graves, bem como adolescentes com transtornos do comportamento, a partir de consultas médicas, prescrição terapêutica medicamentosa e diagnóstica complementar.	Percentagem	100%	25.212,00	426.813,00	0,00	452.025,00
58	10.	302.	2.215. /AE em Otorrinolaringologia	Realizar diagnóstico e tratamento de patologias otorrinolaringológicas através de consultas médicas especializadas e exames diagnósticos, bem como realização de curativos de ouvido para tratamento de perfuração do tímpano, além da indicação de procedimentos cirúrgicos.	Percentagem	100%	38.117,00	240.432,00	0,00	278.549,00
59	10.	302.	2.216. /AE em Doenças Cardiológicas e Risco Cirúrgico	Realizar diagnóstico e acompanhamento aos pacientes com patologias cardíacas, por meio de consultas médicas especializadas, realização de exames diagnósticos com equipe técnica de enfermagem e médica, bem como realizar avaliação do risco cirúrgico para pacientes com indicação cirúrgica de acordo com protocolo específico.	Percentagem	100%	71.576,00	760.859,00	0,00	832.435,00
60	10.	302.	2.217. Cuidados de Enfermagem	Oferecer suporte diagnóstico ao Centro de Especialidades do CISMEPAR.	Percentagem	100%	0,00	633.672,00	0,00	633.672,00
61	10.	302.	2.218. /AE em Hanseníase	Realizar o diagnóstico, tratamento e acompanhamento a pacientes com hanseníase, através da atenção em equipe interdisciplinar com prescrição terapêutica conforme protocolo específico e diagnóstico complementar.	Percentagem	100%	52.487,00	48.838,00	0,00	101.325,00
62	10.	302.	2.219. Laudos Médicos Especializados	Elaboração de laudos para concessão de medicamentos especializados por equipe técnica de acordo com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do ministério da saúde e em conformidade com o protocolo para doença no SUS.	Percentagem	100%	0,00	133.376,00	0,00	133.376,00
63	10.	302.	2.220. /AE em Psicologia e Psiquiatria	Acolher e realizar atendimentos terapêuticos psicológicos visando promover autonomia e a reinserção social, bem como a melhora na organização subjetiva do paciente.	Percentagem	100%	1.130,00	151.085,00	0,00	152.215,00

13

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

64	10.	302.	2.221. AE em Nutrição	Oferecer aconselhamento nutricional aos pacientes atendidos nas redes prioritárias e encaminhados das demais especialidades do Cismepar de forma a auxiliá-los a implementar uma alimentação mais saudável de acordo com a necessidade nutricional relacionada ao seu quadro clínico.	Porcentagem	100%	59,00	57.342,00	0,00	57.401,00
65	10.	302.	2.224. AE em Doenças do Aparelho Digestório	Realizar diagnóstico e tratamentos clínicos aos pacientes com doenças do aparelho digestivo, incluindo doenças inflamatórias e patologias hepáticas, a partir de consultas médicas especializadas em gastroenterologia e coloproctologia, bem como o encaminhamento de ligadura elástica esofágica	Porcentagem	100%	21.213,00	243.750,00	0,00	264.963,00
66	10.	302.	2.225. AE em Doenças Reumatologia	Realizar diagnóstico, tratamento clínico, prevenção e reabilitação de pacientes com doenças sistêmicas auto imunes, distúrbios funcionais e algias que acometem o aparelho locomotor, a partir de consultas médicas especializadas em reumatologia.	Porcentagem	100%	64.105,00	463.976,00	0,00	528.081,00
67	10.	302.	2.226. AE em Ortopedia	Realizar diagnóstico e tratamento para patologias ortopédicas, a partir de consultas médicas especializadas e diagnósticos por imagem, além da indicação de procedimentos cirúrgicos.	Porcentagem	100%	16.123,00	101.699,00	0,00	117.822,00
68	10.	302.	2.227. AE em Doenças Endocrinológicas	Realizar diagnóstico e tratamento clínico aos pacientes com distúrbios metabólicos, das glândulas endócrinas, tais como problemas do crescimento, da puberdade e da menopausa, diabetes, doenças ósseas metabólicas, doenças da hipófise, glândula supra-renal e da tireoide, entre outros, por meio de consulta médica especializada em endocrinologia adulta e infantil.	Porcentagem	100%	23.083,00	205.219,00	0,00	228.302,00
69	10.	302.	2.228. AE em Doenças Respiratórias	Realizar diagnóstico e tratamento clínico aos pacientes com doenças respiratórias, a partir de consultas médicas especializadas em pneumologia.	Porcentagem	100%	10.156,00	112.201,00	0,00	122.357,00
70	10.	302.	2.230. AE em Urologia	Realizar atendimento aos pacientes com queixas e patologias do aparelho urinário e do aparelho reprodutor, por meio de consultas médicas especializadas em urologia e diagnóstico clínico, por imagem e biópsias, além da indicação de procedimentos cirúrgicos.	Porcentagem	100%	142.464,00	328.863,00	0,00	471.327,00
71	10.	302.	2.232. Unidade de Cirurgia Geral, do Aparelho Digestivo e Infantil	Realizar diagnóstico com queixas e patologias passíveis de resolução por meio de abordagem cirúrgica em geral, tais como no aparelho digestivo, urinário e reprodutor, osteoplastias, entre outros, além da indicação de procedimentos cirúrgicos.	Porcentagem	100%	7.204,00	118.307,00	0,00	125.511,00
72	10.	302.	2.233. AE em Dermatologia	Realizar diagnóstico e tratamento em pacientes com patologias da pele, a partir de consultas médicas especializadas em dermatologia, além da realização de procedimentos cirúrgicos junto ao Centro Cirúrgico Ambulatorial CCA, para elucidação diagnóstica e ou terapêutica.	Porcentagem	100%	91.193,00	117.604,00	0,00	208.797,00
73	10.	302.	2.234. AE em Clínica Médica e Demais Especialidades Clínicas	Realizar cuidado e tratamento integral e alternativo, neste ambulatório, em especial, direcionado aos pacientes com queixas clínicas reumatológicas e adolescentes com transtornos de comportamento, por meio de medicamentos benzodiazepínicos.	Porcentagem	100%	1.491,00	9.405,00	0,00	10.896,00

14

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

74	10.	302.	2.235. Diagnóstico complementar à Atenção Primária em Saúde - Demais 20 municípios	Oferecer diagnóstico em análises clínicas, radiologia simples e contrastada e ultrassonografia às Unidades de Atenção Primária dos municípios consorciados, com vistas à ampliação da resolutividade em seu nível de atenção e otimização dos encaminhamentos para as especialidades.	Porcentagem	100%	0,00	918.765,00	0,00	918.765,00
75	10.	302.	2.237. Diagnóstico complementar à Atenção Primária em Saúde - SMS Londrina	Oferecer diagnóstico em radiologia simples e contrastada às Unidades de Atenção Primária do município de Londrina, com vistas à complementação diagnóstica neste nível de atenção.	Porcentagem	100%	0,00	149.665,00	0,00	149.665,00
76	10.	302.	2.245. AE em Acupuntura	Realizar atendimentos terapêuticos a partir da estimulação dos meridianos com vistas ao reequilíbrio funcional do organismo, tendo como enfoque neste ambulatório a dor crônica.	Porcentagem	100%	1.701,00	104.782,00	0,00	106.483,00
77	10.	302.	2.246. Ambulatório Acadêmico - PUC	Oferecer atendimento em especialidades, por meio de consultas e procedimentos no Ambulatório Acadêmico da PUC.	Porcentagem	100%	0,00	98.508,00	0,00	98.508,00
78	10.	302.	2.247. AE em Nefrologia	Realizar diagnóstico e tratamento em pacientes com doenças renais, a partir de consultas médicas especializadas em nefrologia, para elucidação diagnóstica e seu tratamento.	Porcentagem	100%	7.589,00	47.866,00	0,00	55.455,00
79	10.	302.	2.248. AE ao Idoso Frágil	Realizar intervenção e acompanhamento junto aos pacientes idosos considerados frágeis, de acordo com a linha guia da Secretaria Estadual de Saúde, a partir de equipe interdisciplinar, oferecendo ainda serviços de complementação diagnóstica, tendo como resultado o controle e estabilidade clínica do paciente.	Porcentagem	100%	0,00	121.338,00	0,00	121.338,00
80	10.	302.	2.249. AE em Cirurgia Plástica	Realizar diagnóstico e encaminhamento para o tratamento em pacientes com necessidade de realização de procedimentos reparadores em cirurgia plástica, a partir de consultas médicas especializadas.	Porcentagem	100%	949,00	5.988,00	0,00	6.937,00
81	10.	302.	2.250. AE em Acidente de Material Biológico	Desenvolver atividades de prevenção e tratamento de acidentes com materiais biológicos.	Porcentagem	100%	3.000,00	18.921,00	0,00	21.921,00
82	10.	302.	2.251. AE em Dores Crônicas	Realizar diagnóstico e tratamento adequado, com abordagem integrada em equipe interprofissional, no atendimento a indivíduos com dores crônicas, para que adquiram o máximo de seu potencial funcional e psicossocial.	Porcentagem	100%	0,00	8.255,00	0,00	8.255,00

15

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

83	10.	302.	2.254. AE em Alergia e Imunologia	Realizar diagnóstico e acompanhamento aos pacientes com doenças alérgicas ou com problemas imunológicos por meio de consultas especializadas e diagnóstico complementar.	Porcentagem	100%	0,00	8.255,00	0,00	8.255,00
84	10.	302.	2.255. AE em Medicina do Adolescente	Realizar diagnóstico e acompanhamento especializado em adolescente no cuidado e desenvolvimento físico tratando e prevenindo doenças do jovem nessa faixa de idade com exame de diagnóstico complementar.	Porcentagem	100%	0,00	8.255,00	0,00	8.255,00
85	10.	302.	2.256. AE em Hematologia	Realizar diagnóstico e acompanhamento aos pacientes com doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos - medula óssea por meio de consultas médicas especializadas e diagnóstico complementar.	Porcentagem	100%	0,00	8.255,00	0,00	8.255,00

16

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0003. Ampliação da Estrutura Física e Renovação da Capacidade Instalada										
Promover a expansão dos programas desenvolvidos pelo consórcio, por meio da atenção às deficiências e equipar as novas unidades do cidadão assistencial										
Órgão: 02 Diretoria Administrativa										
Unidade Orçamentária: 02.003 Gestão Operacional										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Esp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Medida	Física				
86	10.	302.	1.239. Convênio SICONV Nº 839253 - Construção CER III	Construção de edificação para implantação do CER III visando a promoção atenção a saúde e o fortalecimento do SUS	Metro Quadrado	1652	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
87	10.	302.	1.243. Convênio SESA - 20/2018	Investimento para aquisição de mobiliários e equipamentos de informática para o Centro de Especialidades do Paraná - CEP, que visa disponibilizar serviços médicos para atendimento dos municípios da 17ª Regional de Saúde.	Porcentagem	100%	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
88	10.	302.	1.244. Convênio SICONV - 853202	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS	Porcentagem	100%	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
89	10.	302.	1.245. Convênio SICONV - 848404	aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS	Porcentagem	100%	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
90	10.	302.	1.246. Convênio SICONV - 852447	aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS	Porcentagem	100%	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
91	10.	302.	1.248. Convênio SICONV - 881829 - UAAE	Construção de edificação para a implantação da Clínica de Atendimento Especializada visando melhorar atenção a saúde	Metro Quadrado	341	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
92	10.	302.	1.249. Convênio SICONV - 88154	aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS	Porcentagem	100%	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Programa: 0004. Apoio à Atenção de Urgência e Emergência Municipal										

17

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Promover a complementação de escalas médicas de urgência e emergência para as unidades de atenção às urgências e emergências municipais										
Orgão: 05.Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.003 Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Rateio	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Média	Física				
93	10.	302.	2.307. AAUE - Ibirapora	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para as Unidades de Atenção à Urgência e Emergência municipais.	Porcentagem	100%	0,00	2.722.800,00	0,00	2.722.800,00
94	10.	302.	2.309. AAUE - Londrina	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para as Unidades de Atenção à Urgência e Emergência municipais.	Porcentagem	100%	0,00	6.216.001,64	0,00	6.216.001,64
95	10.	302.	2.313. AAUE - Sertãozinho	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de Sertãozinho, complementares de média complexidade.	Porcentagem	100%	0,00	938.900,00	0,00	938.900,00
96	10.	302.	2.314. AAUE - Cambé	Promover a complementação de escalas médicas de Urgência e Emergência para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Cambé.	Porcentagem	100%	0,00	3.884.400,00	0,00	3.884.400,00

18

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0005 Apoio a Atenção de Urgência e Emergência Estadual										
Promover a complementação de escalas médicas de urgência e emergência para as unidades de atenção às urgências e emergências dos hospitais estaduais secundários de referência regional										
Órgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.003 Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratado	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Média	Física				
97	10.	302.	2.301. AAUE - Hospital Zona Norte	Prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes referenciados e em procura espontânea ao Hospital Zona Norte de Londrina	Porcentagem	100%	0,00	0,00	8.044.996,00	8.044.996,00
98	10.	302.	2.303. AAUE - Hospital Zona Sul	Prestar atendimento de urgência e emergência aos pacientes referenciados e em procura espontânea ao Hospital Zona Sul de Londrina	Porcentagem	100%	0,00	0,00	8.044.996,00	8.044.996,00

Programa: 0006 Apoio a Saúde Mental										
Promover a atenção interdisciplinar especializada em saúde mental										
Órgão: 04 Diretoria de Recursos Humanos										
Unidade Orçamentária: 04.002 Gestão de pessoas e folha de pagamento										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratado	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Média	Física				
99	28.	846.	0.005. Indenizações, Rescisões e Precatórios - CAPS I	atender as despesas com rescisões trabalhistas e indenizações no CAPS I	Porcentagem	100%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
100	28.	846.	0.006. Indenizações, Rescisões e Precatórios - CAPS III	atender as despesas com rescisões trabalhistas e indenizações no CAPS III	Porcentagem	100%	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
101	28.	846.	0.007. Indenizações, Rescisões e Precatórios - CAPS AD	atender as despesas com rescisões trabalhistas e indenizações no CAPS AD	Porcentagem	100%	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Programa: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde										
Promover a atenção interdisciplinar especializada em saúde mental										
Órgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde										
Unidade Orçamentária: 05.003 Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde										
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratado	Ordinário	Vinculado	Total
					Unid. Média	Física				

19

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

102	10.	302	2.304. ASM - CAPS I	Prestação de serviços assistenciais no âmbito de saúde mental para atendimento dos usuários SUS na rede municipal de Londrina	Porcentagem	100%	0,00	700.748,00	0,00	700.748,00
103	10.	302	2.305. ASM - CAPS AD	Prestação de serviços assistenciais no âmbito de saúde mental para atendimento dos usuários SUS na rede municipal de Londrina	Porcentagem	100%	0,00	918.497,00	0,00	918.497,00
104	10.	302	2.306. ASM - CAPS III	Prestação de serviços assistenciais no âmbito de saúde mental para atendimento dos usuários SUS na rede municipal de Londrina	Porcentagem	100%	0,00	2.106.211,00	0,00	2.106.211,00

20

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0007. Apoio à Saúde Bucal Especializada									
Promover a atenção especializada em saúde bucal, gerenciando recursos para aquisição de insumos e contratação de serviços.									
Órgão: 02 Diretoria Administrativa									
Unidade Organizacional: 02.002. Gestão Administrativa									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratelo	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			
105	10.	302.	2.310. ASBE - Cambé	Gerir os recursos para aquisição de insumos odontológicos, materiais médicos e outros para os municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	145.000,00	145.000,00
106	10.	302.	2.311. ASBE - Rolândia	Gerir os recursos para aquisição de insumos odontológicos, materiais médicos e outros para os municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	478.000,00	478.000,00
107	10.	302.	2.312. ASBE - Ipiranga	Gerir os recursos para aquisição de insumos odontológicos, materiais médicos e outros para os municípios consorciados	Porcentagem	100%	0,00	317.000,00	317.000,00

Programa: 0008. Apoio à Atenção Especializada Hospitalar em Saúde									
Promover a complementação de serviços de cirurgia eletiva e outras demandas necessárias à sua realização, de forma a oferecer integralidade do cuidado por meio da atenção hospitalar aos usuários atendidos por meio da ação consorciada.									
Órgão: 04 Diretoria de Recursos Humanos									
Unidade Organizacional: 04.002. Gestão de pessoas e folha de pagamento									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratelo	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			
108	28.	846.	0.003. Indenizações, Rescisões e Precatórios - HZN	Atender as despesas com rescisões trabalhistas e indenizações no Hospital Zona Norte	Porcentagem	100%	0,00	10.000,00	10.000,00
109	28.	846.	0.004. Indenizações, Rescisões e Precatórios - HZS	Atender as despesas com rescisões trabalhistas e indenizações no Hospital Zona Sul	Porcentagem	100%	0,00	10.000,00	10.000,00

Programa: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde									
Promover a complementação de serviços de cirurgia eletiva e outras demandas necessárias à sua realização, de forma a oferecer integralidade do cuidado por meio da atenção hospitalar aos usuários atendidos por meio da ação consorciada.									
Órgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção em Redes de Saúde									
Unidade Organizacional: 05.003. Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratelo	Ordinário	Total
					Unid. Medida	Física			

21

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

110	10.	302.	2.300. AAE - Hospital / Zona Norte	Promover a complementação de serviços de cirurgia eletiva nos Centros Cirúrgicos do Hospital Dr. Anísio Figueredo (HDAF/HZNL).	Porcentagem	100%	0,00	5.136.405,00	0,00	5.136.405,00
111	10.	302.	2.302. AAE - Hospital Zona Sul	Promover a complementação de serviços de cirurgia eletiva nos Centros Cirúrgicos do Hospital Zona Sul.	Porcentagem	100%	0,00	4.920.457,00	0,00	4.920.457,00

22

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0009 Atuação Complementar em Saúde Municipal									
Promover a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados e a aquisição de insumos e órteses de saúde, potencializando a capacidade de atenção e cuidado em saúde junto aos municípios consorciados.									
Orgão: 02 Diretoria Administrativa									
Unidade Organizacional: 02.003 Gestão Operacional									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição		Meta		Rateio	Total
						Unid. Medida	Física		
112	10.	302.		2.252. Aquisição de Materiais, Insumos, Órteses e Outros Equipamentos	Geri os recursos para aquisição de órteses e outros para os municípios consorciados	Porcentagem	100%	600.000,00	600.000,00
Orgão: 05 Diretoria de Planejamento e Atenção em Rede de Saúde									
Unidade Organizacional: 05.003 Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição		Meta		Rateio	Total
						Unid. Medida	Física		
113	10.	302.		2.242. Diagnóstico Complementar à Atenção Primária em Saúde	Dar suporte complementar às Unidades de Atenção Primária em Saúde, a partir da oferta de exames e terapêuticas especializadas	Porcentagem	100%	2.058.251,00	2.058.251,00
114	10.	302.		2.243. Aquisição de Próteses Oculares	Dar suporte às unidades de atenção primária em saúde para aquisição e distribuição de óculos para seus municípios.	Porcentagem	100%	33.411,00	33.411,00
Programa: 0010 Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes									
Promover o transporte de pacientes dos municípios consorciados para tratamento de saúde fora de seus domicílios, por meio do ramal municipal rodoviário e urbano, com vistas à sua segurança e resolutividade do cuidado em saúde.									
Orgão: 02 Diretoria Administrativa									
Unidade Organizacional: 02.002 Gestão Administrativa									
Ação	Função	Sub-Função	Op. Exp./Proj./Ativ.:	Descrição		Meta		Rateio	Total
						Unid. Medida	Física		
115	10.	785.		2.315. Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes	Promover o transporte de pacientes (passageiros) dos municípios consorciados para Tratamento Fora de Domicílio em Curitiba, ida e volta, compreendendo traslado, na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, de cada usuário ao seu local de atendimento	Porcentagem	100%	537.837,00	537.837,00

23

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Programa: 9999 Reserva de contingência											
Reserva de contingência para provisão de recursos decorrentes de frustação da expectativa de arrecadação e processos judiciais em andamento											
Órgão: 99 Reserva de contingência											
Unidade Orçamentária: 99 999 Reserva de contingência											
Ação	Função	Sub-Função	Op.Exp./Proj./Ativ.:	Descrição	Meta		Ratão	Ordinário	Vinculado	Total	
					Unid. Medida	Física					
116	99	999	9.999 Reserva de Contingência	Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos	Valores Financeiros	100%	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00	

24

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

RESUMO

Programa	Resumo	Ordinário	Vinculado	Total
0001.Gestão Consorciada Eficiente	9.501.696,92	372.289,00	0,00	9.873.985,92
0002.Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde	1.026.924,00	9.969.941,00	0,00	10.996.865,00
0003.Ampliação da Estrutura Física e Renovação da Capacidade Instalada	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
0004.Apoio a Atenção de Urgência e Emergência Municipal	0,00	13.762.101,64	0,00	13.762.101,64
0005.Apoio a Atenção de Urgência e Emergência Estadual	0,00	0,00	16.089.992,00	16.089.992,00
0006.Apoio a Saúde Mental	0,00	3.765.456,00	0,00	3.765.456,00
0007.Apoio a Saúde Bucal Especializada	0,00	940.000,00	0,00	940.000,00
0008.Apoio a Atenção Especializada Hospitalar em Saúde	0,00	10.076.862,00	0,00	10.076.862,00
0009.Atenção Complementar em Saúde Municipal	0,00	2.691.662,00	0,00	2.691.662,00
0010.Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes	0,00	537.837,00	0,00	537.837,00
9999.Reserva de contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	2.000,00
Total por programa:	10.529.620,92	42.117.148,64	16.096.992,00	68.743.761,56

25

página

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019).

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 24.493,31 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1242 Aquisição de Elevadores e Plataforma 013/2018

4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte 1001 R\$ 24.493,31

Total do crédito especial = R\$ 24.493,31

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na fonte 1001 (fonte livre), na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Superávit Exercício Anterior

Superávit fonte 1001 Fonte Livre - R\$ 24.493,31

Total do Recurso = R\$ 24.493,31

Art. 2º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 276,83 (Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1242 Aquisição de Elevadores e Plataforma 013/2018

4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte 31331 R\$ 276,83

Total do crédito especial = R\$ 276,83

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.2º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 31331 (elevadores e plataforma 013/2018), na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação

Receita

1.3.2.1.00.1.1.16. Fonte:31331 – Aplicações – SESA Elevador 013/2018 – R\$ 276,83

Total do Recurso: R\$ 276,83

Art. 3º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 44.019,67 (quarenta e quatro mil dezenove reais e sessenta e sete centavos):

Estrutura Programática

02.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02.002.00.000.0000.0.000. Gerência Administrativa

02.002.10.302.0003.1243 Aquisição de Mobiliário e equipamentos - Convênio SESA 20/2018

4.4.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Fonte 31332 R\$ 44.019,67

Total do crédito especial = R\$ 44.019,67

Parágrafo único - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.3º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na fonte 31332 (Convênio - Mobiliários e Equipamentos), na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Superávit Exercício Anterior

Superávit fonte 31332 Convênio - Mobiliários e Equipamentos - R\$ 44.019,67

Total do Recurso: R\$ 44.019,67

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina-PR, 01 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente Interino

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 060/2020

Dispõe sobre a nomeação de funcionário.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Nomear em virtude de habilitação na Seleção Competitiva Pública, regido pelo Edital nº 001/2016, o candidato **LUIS RENATO STRASSACAPA LIMA** portador da Cédula de Identidade Nº 9.131.245-0 SESP/PR, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, no Quadro Permanente de Pessoal deste Consórcio.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Londrina, 01 de Julho de 2020.

Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Presidente

PORTARIA Nº 061/2020

Dispõe sobre a nomeação de funcionário.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em virtude de habilitação na Seleção Competitiva Pública, regido pelo Edital nº 001/2016, a candidata **MARCIA CRISTINA BROTO RAPSCHINSKI FERREIRA** portadora da Cédula de Identidade Nº 5.670.429-9 SESP/PR, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no Quadro Permanente de Pessoal deste Consórcio.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Londrina, 01 Julho de 2020.

Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Presidente

PORTARIA Nº 062/2020

Dispõe sobre a nomeação de funcionário.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em virtude de habilitação na Seleção Competitiva Pública, regido pelo Edital nº 001/2016, a candidata **CRISANGELA CONCEÇÃO PIROLO**, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.490.950-5 SESP/PR, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no Quadro Permanente de Pessoal deste Consórcio.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Londrina, 01 Julho de 2020.

Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Presidente

PORTARIA Nº 063/2020

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Srª. MAIARA ALEXANDRE**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.470.121-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR JURIDICO**, símbolo CC-2, tendo a empregada pública optada pelos vencimentos integrais do cargo em comissão para a qual é nomeada.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se o presente ato.

Londrina, 01 de Julho de 2020.

Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

1) Extrato do Termo Aditivo 002/2020 ao Credenciamento nº 043/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa **Renno Clinica Médica Eireli**, CNPJ/MF sob nº 24.435.720/0001-48; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **04/07/2020 a 04/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva** e **Fernanda Cunha Renno**. **2) Extrato do Termo Aditivo** 001/2020 ao Credenciamento nº 045/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa **Mestre & Godoy – Clinica Médica Ltda**, CNPJ/MF sob nº 32.897.406/0001-05; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **08/07/2020 a 08/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva** e **Guilherme de Godoy dos Santos**. **3) Extrato do Termo Aditivo** 002/2020 ao Credenciamento nº 081/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa **C.H. Dias Serviços Médicos Ltda**, CNPJ/MF sob nº 20.895.902/0001-40; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **16/07/2020 a 16/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva** e **Camila Hatanaka Dias**. **4) Extrato do Termo Aditivo** 004/2020 ao Credenciamento nº 080/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa **GO Laudos e Diagnósticos Médicos Ltda**, CNPJ/MF sob nº 14.795.617/0001-55; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **16/07/2020 a 16/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva** e **Gilberto Miyazaki Otta**. **5) Extrato do Termo Aditivo** 001/2020 ao Credenciamento nº 060/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com a empresa **L.B.M.A Clínica Médica Ltda ME**, CNPJ/MF sob nº 27.108.518/0001-46; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **24/07/2020 a 24/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Lorena Beatriz Martins Arakawa e Gisele Carolina Trevisan Santos**. **6) Extrato do Termo Aditivo** 001/2020 ao Credenciamento nº 061/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, firmado com a empresa **Mathiulli & Cunha Alves Clínica Médica Ltda**, CNPJ/MF sob nº 28.613.096/0001-00; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **25/07/2020 a 25/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Camila Mathiulli**. Dotações Orçamentárias para os extratos acima: 05.003.10.302.0005.2301 – Fontes: 1001 e 31336; 05.003.10.302.0005.2303 – Fontes: 1001 e 31336.

1) Extrato do Termo Aditivo 001/2020 ao Credenciamento nº 040/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a **Guazeli & Amin Serviços Médicos Ltda**, CNPJ/MF sob nº 16.868.636/0001-90; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **02/07/2020 a 02/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Ricardo Braga Amin**. **2) Extrato do Termo Aditivo** 001/2020 ao Credenciamento nº 041/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a **Clínica Ortopédica de Cambé S/C Ltda**, CNPJ/MF sob nº 80.062.953/0001-13; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **02/07/2020 a 02/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Oswaldo Baptista Borgianni**. **3) Extrato do Termo Aditivo** 003/2020 ao Credenciamento nº 077/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a **Clínica Flávia Valone Gorini Jacob Ltda**, CNPJ/MF sob nº 14.884.448/0001-20; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **02/07/2020 a 02/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Flavia Valone Gorini Jacob**. **4) Extrato do Termo Aditivo** 001/2020 ao Credenciamento nº 047/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a empresa **Mestre & Godoy – Clínica Médica Ltda**, CNPJ nº 32.897.406/0001-05 Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **08/07/2020 a 08/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Guilherme de Godoy dos Santos**. **5) Extrato do Termo Aditivo** 001/2020 ao Credenciamento nº 048/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a **MGO Arroyo – Clínica Médica Eireli**, CNPJ/MF sob nº 22.281.655/0001-18; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **08/07/2020 a 08/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Magno Arroyo**. **6) Extrato do Termo Aditivo** 002/2020 ao Credenciamento nº 082/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, firmado com a **Ginecosurg Serviços Médicos Eireli - ME**, CNPJ/MF sob nº 03.959.684/0001-41; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **16/07/2020 a 16/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Alexandre Moreira Fernandes**.

Dotações Orçamentárias para os extratos acima: 05.003.10.302.0002. 2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2203 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2210 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2223 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2225 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2234 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.002.10.122.0001.2236 - Fonte 31327;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.003.10.302.0002.2246 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 -Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2250 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0008.2300- Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte: 1001.

1) Extrato do Termo Aditivo 007/2020 ao Contrato nº 039/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016, firmado com a empresa **Mellowitt Empreendimentos Médicos Ltda**, CNPJ/MF sob nº 85.023.323/0001-53; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **21/07/2020 a 21/07/2021**; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Antonio Carlos de Witt**.

1) Extrato do Termo Aditivo 004/20 ao Credenciamento nº 039/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015, firmado com a empresa **Clínica de Medicina Makino Ltda**, CNPJ/MF sob nº 15.578.366/0001-10; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **19/07/2020 a 19/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Elton Makino Yamaguchi**. **2) Extrato do Termo Aditivo** 004/20 ao Credenciamento nº 039/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015, firmado com a empresa **Instituto de Neurofisiologia Clínica de Londrina Ltda**, CNPJ/MF sob nº 23.881.688/0001-61; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **25/07/2020 a 25/07/2021**. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Thiago Leite Silveira**.

Dotações Orçamentárias para os extratos acima: 05.003.10.302.0002. 2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2212 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2213 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2217 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2225 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2237 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0010.2245 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2246 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001 05.003.10.302.0002.2248 - Fonte: 1001 e 31327; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001.

1) Extrato do Termo Aditivo 003/2020 ao Credenciamento nº 078/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, firmado com a empresa **JVA Serviços Médicos Diagnósticos Eireli**, CNPJ/MF 00.756.850/003-86; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **11/07/2020 a 11/07/2021**; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0002. 2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2203 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2210 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2212 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2213 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2217 - Fonte 1001;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2236 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2245 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2246 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2248 - Fonte: 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2249 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0002.2250 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Gilcelha Rodrigues de Oliveira

1) Extrato do Termo Aditivo 001/20 ao Credenciamento nº 038/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Maldonado PR Clínica Médica Ltda**, CNPJ/MP nº 29.271.499/0001-53; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **02/07/2020 a 02/07/2021**; Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Rodrigo Maldonado Franco. **2) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 044/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Fabio Alves de Andrade Junior – Clínica de Serviços Médicos Eireli**, CNPJ/MF sob nº 32.045.110/0001-66; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **04/07/2020 a 04/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Fabio Alves de Andrade Junior. **3) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 039/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Vanessa S. M. Koyashiki Clínica Médica-ME**, CNPJ nº 32.045.110/0001-66; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **04/07/2020 a 04/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Vanessa Sayuri Matsunaga Koyashiki. **4) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 042/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **R Russo**, CNPJ/MF sob nº 13.768.827/0001-91; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **08/07/2020 a 08/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Rubens Russo. **5) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 051/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Clínica Flávia Valone Gorini Jacob Ltda**, CNPJ/MF sob nº 14.884.448/0001-20; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **18/07/2020 a 18/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Flávia Valone Gorini Jacob. **6) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 053/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Prime Serviços Médicos Ltda** CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **18/07/2020 a 18/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Priscila Fernandes de Oliveira. **7) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 055/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Danielle Ruiz Miyazawa Ferreira – Clínica Médica**, CNPJ/MF sob nº 27.404.401/0001-63; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **19/07/2020 a 19/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Danielle Ruiz Miyazawa Ferreira. **8) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 064/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Jorge e Schmitz Ltda**, CNPJ/MF sob nº 30.855.699/0001-32; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **24/07/2020 a 24/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Sumaya Jorge Schmitz. **9) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 062/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **Mathioli & Cunha Alves Clínica Médica Ltda**, CNPJ/MF sob nº 28.613.096/0001-00; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **24/07/2020 a**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

24/07/2021. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Camila Mathioli. **10) Extrato do Termo Aditivo** 002/20 ao Credenciamento nº 058/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, firmado com a empresa **L.B.M.A. Clínica Médica Ltda ME**, CNPJ/MF sob nº 27.105.518/0001-46; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **24/07/2020 a 24/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Lorena Beatriz Martins Arakawa e Gisele Carolina Trevisan Santos.

Dotações Orçamentárias para os extratos acima: 05.003.10.302.0004.2309 – Fonte: 1001.

1) Extrato do Termo Aditivo 001/20 ao Credenciamento nº 056/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, firmado com a empresa **Maldonado PR Clínica Médica Ltda**, CNPJ/MF sob nº 29.271.499/0001-53; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **19/07/2020 a 19/07/2021**; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0004.2309 – Fonte: 1001. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Rodrigo Maldonado Franco.

2) Extrato do Termo Aditivo 001/20 ao Credenciamento nº 059/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, firmado com a empresa **L.B.M.A Clínica Médica Ltda ME**, CNPJ/MF sob nº 27.105.518/0001-46; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **24/07/2020 a 24/07/2021**; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0004.2307 – Fonte: 1001; 05.003.10.302.0004.2313 – Fonte: 1001; 05.003.10.302.0004.2314 – Fonte: 1001. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, Lorena Beatriz Martins Arakawa e Gisele Carolina Trevisan Santos. **3) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 063/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, firmado com a empresa **Mathioli & Cunha Alves Clínica Médica Ltda**, CNPJ/MF sob nº 28.613.096/0001-00; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **24/07/2020 a 24/07/2021**; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0004.2307 – Fonte: 1001; 05.003.10.302.0004.2313 – Fonte: 1001; 05.003.10.302.0004.2314 – Fonte: 1001. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Camila Mathioli. **4) Extrato do Termo Aditivo** 001/20 ao Credenciamento nº 065/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, firmado com a empresa **Mello & Rocha Teixeira Serviços Médicos Ltda**, CNPJ/MF sob nº 30.317.529/0001-02; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **24/07/2020 a 24/07/2021**; Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0004.2307 – Fonte: 1001; 05.003.10.302.0004.2313 – Fonte: 1001; 05.003.10.302.0004.2314 – Fonte: 1001. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Robson Marques Figueiredo Rocha Teixeira.

1) Extrato do Termo Aditivo 006/20 ao Credenciamento nº 035/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015, firmado com a empresa **SMU – Clínica Médica Ltda**, CNPJ/MF sob nº 24.926.084/0001-57; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **13/07/2020 a 13/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Sakukiti Uehara.

2) Extrato do Termo Aditivo 004/20 ao Credenciamento nº 037/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015, firmado com a empresa **Hospital Clínica Corpo Ltda**, CNPJ/MF sob nº 06.346.303/0001-47; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **22/07/2020 a 22/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Julian Valone Gorini.

3) Extrato do Termo Aditivo 004/20 ao Credenciamento nº 033/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015, firmado com a empresa **Clínica Médica Abumussi S/S Ltda ME**, CNPJ/MF sob nº 05.652.168/0001-03; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para **25/07/2020 a 25/07/2021**. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Viviane Nogueira Abumussi. Dotações Orçamentárias para os



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

extratos acima: 05.003.10.302.0002. 2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2203 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2210 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2223 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2234 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2236 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2246 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2248 - Fonte: 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2249 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0002.2250 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0005.2301 - Fonte: 1001 e 31336; 05.003.10.302.0005.2303 - Fonte: 1001 e 31336.

1) Extrato do Termo Aditivo 004/20 ao Credenciamento nº 039/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015, firmado com a empresa Clínica de Medicina Makino Ltda, CNPJ/MF sob nº 15.578.366/0001-10; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 19/07/2020 a 19/07/2021. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Elton Makino Yamaguchi. 2) Extrato do Termo Aditivo 004/20 ao Credenciamento nº 039/2016 - Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015, firmado com a empresa Instituto de Neurofisiologia Clínica de Londrina Ltda, CNPJ/MF sob nº 23.881.688/0001-61; Objeto: Aditivo para prorrogação de prazo com nova vigência para 25/07/2020 a 25/07/2021. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Thiago Leite Silveira.

Dotações Orçamentárias para os extratos acima: 05.003.10.302.0002. 2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2212 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2213 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2217 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2225 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2237 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0010.2245 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2246 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2248 - Fonte: 1001 e 31327; 05.003.10.302.0010.2242 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0008.2300 - Fonte: 1001; 05.003.10.302.0009.2302 - Fonte: 1001.

Extrato do Termo Aditivo 001/20 ao Contrato nº 084/2019 do Pregão Presencial nº 024/2019, firmado com a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07; Objeto: Prorrogação de Prazo anual, vigência: 24/06/2020 a 24/12/2020. Dotações Orçamentárias: 02.002.10.785.0011.2315 - Fonte 1001. Signatários: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva e Estefano Boiko Júnior.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Termo Aditivo 001/20 ao Contrato nº 081/2019 do Pregão Presencial nº 020/2019, firmado com a empresa **EPB LONDRINA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI ME**, CNPJ/MF sob nº 22.540.455/0001-32; Objeto: Prorrogação de Prazo anual, vigência: 18/06/2020 a 18/06/2021. Dotações Orçamentárias: 02.003.10.122.0001.2108 - Fonte 1069. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva** e **Emanuel Pereira Barduzzi**.

Extrato do Termo Aditivo 003/2020 ao CREDENCIAMENTO nº 075/2018 -IN nº 004/2017, firmado com a empresa **G. FERNANDO ROQUE & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 18.258.885/0003-50; Objeto: Prorrogação de Vigência, de 28/06/2020 a 28/06/2021 e alteração de representante legal, bem como Razão Social, o qual era: C. DEVANCO – DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, passa a ser: **G. FERNANDO ROQUE & CIA LTDA**. Dotações Orçamentárias: 05.003.10.302.0002.2201 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2203 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2204 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2205 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2206 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2207 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2209 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2210 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2212 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2214 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2215 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2216 - Fonte 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.22017 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2218 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2221 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2223 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2224 - Fonte 1001 e 1069; 05.003.10.302.0002.2225 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2226 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2227 - Fonte 31327; 05.003.10.302.0002.2228 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2230 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2232 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2233 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2234 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2235 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2237 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2245 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2246 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2247 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0002.2248 - Fonte: 1001 e 31327; 05.003.10.302.0002.2250 - Fonte 1001; 05.003.10.302.0010.22042 - Fonte 1001. Signatários: **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva** e **Gustavo Fernando Roque**.

Extrato do Termo Aditivo 002/20 ao Credenciamento nº 41/2020 da Inexigibilidade 007/2019, firmado com a empresa **JAQUELINE PEVERARI CLÍNICA MÉDICA ME**, CNPJ/MF sob nº 35.064.006/0001-07; Objeto: Inclusão da opção de plantões de 06 e 12 horas para “**Pronto Socorro de Pediatria em Urgência e Emergência**” para UPA Ibiaporã-PR para plantões em “**Clínica Médica**”. Signatários: **Ciro Brasil de Oliveira e Silva** e **Jaqueline Peverari**.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/20

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/20

CHAMAMENTO PÚBLICO

O CISMEPAR torna público que a empresa **VASCULON SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE LONDRINA** - CNPJ Nº 12.473.803/0001-42 apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados e após analisada a proposta e documentos de habilitação verificou-se que a empresa cumpriu com todos os requisitos exigidos no referido edital ficando assim declarada habilitada para o credenciamento conforme proposta apresentada pela mesma.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2020

ANO: VI

EDIÇÃO N°: 1423 - 44 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Londrina, 01 de julho de 2020.
Hugo Fernando Volpato Weigert
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)